

SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

VEJA COMO É REALIZADA A
ABORDAGEM NO MUNICÍPIO
E COMO AJUDAR A MUDAR
ESSA REALIDADE!

IMAGEM ILUSTRATIVA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Abordagem Social às **Pessoas em Situação de Rua** é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento individual e coletivo em situações de violações de direitos que envolvem famílias ou indivíduos.

A ABORDAGEM SOCIAL COMPREENDE:

Acolhida, escuta e estudo social;

Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;

Articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais;

Mobilização da família (quando houver), mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;

Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

Oferta de tratamento especializado em caso de dependência química;

Elaboração de relatórios e prontuários para acompanhamento das ações.

O ACOLHIMENTO PRECISA SER VOLUNTÁRIO!

O Departamento Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro não pode realizar Acolhimentos Involuntários/Compulsórios em casos de Pessoas em Situação de Rua com quadro de Dependência Química. A Equipe Técnica do Departamento oferta o serviço especializado, mas deve haver o consentimento da pessoa, ou seja o Tratamento deve ser Voluntário.

As Leis Federais 10.216/2001 e 11.343/2006 vedam qualquer Abordagem Compulsória como prática dos municípios, priorizando Acolhimentos Voluntários em Instituições Parceiras ou em meio aberto por equipes multidisciplinares e com acompanhamento ambulatorial a exemplo do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Lei 10.216/2001 - <https://bit.ly/lei10216>

Lei 11.343/2006 - <https://bit.ly/lei113436>

FORTALEÇA OS SERVIÇOS E AÇÕES MUNICIPAIS

Dar esmolas enfraquece a busca e aplicação dos serviços oferecidos pelo município. A pessoa que recebe dinheiro ou alimentos pode se acomodar em permanecer nas ruas e na maioria dos casos, utiliza o dinheiro doado para manter seus vícios.

Oriente a Pessoa em Situação de Rua a buscar os serviços do Departamento de Assistência Social. **A Equipe do Departamento fará o acolhimento institucional e verificar quais as necessidades a serem atendidas.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Severino Meirelles, 1761 – Centro / (19) 3582-5641

CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

R. José Pereira de Abreu, 213 – Centro / (19) 3582-5646

CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Av. José Ribeiro de Oliveira, 3231 – Jd. Boa Vista III / (19) 3582-2123

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEG. A SEX. 07H ÀS 11H / 13H ÀS 16H



ACIONE A PM EM CASOS DE PERTURBAÇÃO E IMPORTUNAÇÃO

Além das constantes rondas e abordagens da Polícia Militar nas ruas e praças de nosso município, quem for importunado em ambiente público ou privado por Pessoas em Situação de Rua, pode acionar a PM e registrar Boletim de Ocorrência.

LIGUE 190!



SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

COMPARTILHE ESTA CARTILHA
COM AMIGOS E FAMILIARES!

IMAGEM ILUSTRATIVA



[HTTPS://WWW.SANTARITADOPASSAQUATRO.SP.GOV.BR/](https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/)